

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>

Qui, 29/02/2024 11:01

Para: lamendoncagrupo@hotmail.com <lamendoncagrupo@hotmail.com>

📎 1 anexos (284 KB)

CONTRATO 01.012.01.01-2024.pdf;



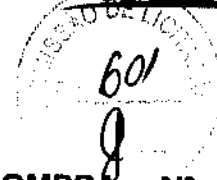
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - MA convoca a Empresa, L A MENDONÇA LTDA, CNPJ: 26.595.749/0001-12, localizada na Est Da Maioba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadramc - 03 - Cohatrac - São Jose de Ribamar - MA, perfazendo um valor global de **R\$ 107.950,00 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**. No Pregão Eletrônico 017/2023 sobre **Processo Adm: 01.012/2023**, homologado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Joaquim Francisco De Sousa Neto, em 27 de Fevereiro de 2024, referente objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de, PRESIDENTE JUSCELINO/MA. **Para assinar o contrato imediatamente**

Presidente Juscelino (MA), 29 de Fevereiro de 2024.

Confirmar Recebimento

Att,
CPL/PMPJ



CONTRATO Nº 010120101/2024
PROCESSO Nº 01.012/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 010120101/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L A MENDONÇA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Joaquim Francisco De Sousa Neto, portador do CPF nº 124.175.213-34 e RG nº 241072 SSP - MA, residente e domiciliado na Rua 14, 54, QD 23, Cohatrac IV, São Luis/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa L A MENDONÇA LTDA, CNPJ: 26.595.749/0001-12, localizada na Est Da Maioba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadramc - 03 - Cohatrac - São Jose de Ribamar - MA - CEP: 65.110-000, representada pelo Sr. Luis Antonio Mendonca, portador do RG: 124426799-3 e CPF: 806.463.101-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 01.012/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 012/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

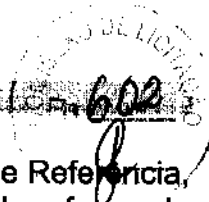
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: L A MENDONÇA LTDA					
CNPJ: 26.595.749/0001-12					
ENDEREÇO: Est Da Maioba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadramc - 03 - Cohatrac - São Jose de Ribamar - MA - CEP: 65.110-000					
REPRESENTANTE: Luis Antonio Mendonca					
E-MAIL: lamendoncagrup@hotmai.com			TÉL.: (98) 99146-9943		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
7	CARNE BOVINA MOÍDA - carne moída deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, sebo, gorduras aparentes.	KG	5.000	R\$ 21,59	R\$ 107.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 107.950,00



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/02/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 107.950,00 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0002.2022.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



603
V. C. S. O.
J. S.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

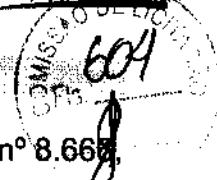
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

D



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino/MA, 29 de Fevereiro de 2024


Joaquim Francisco De Sousa Neto
Secretário Municipal de Educação
CONTRANTE

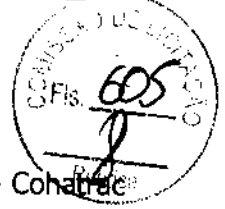


Luis Antonio Mendonca
L A MENDONÇA LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma digital por LUIS
ANTONIO
MENDONCA:80646310178
Dados: 2024.02.29 11:09:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



Ordem de Fornecimento

À

Empresa: L A MENDONÇA LTDA (CNPJ: 26.595.749/0001-12)

Endereço completo: Est Da Maioba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadramc - 03 - Cohabre
- São Jose de Ribamar - MA - CEP: 65.110-000

Referente ao Contrato nº: 01.012.01.01/2024

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 017/2023 – SRP, Processo Administrativo nº 01.012/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Presidente Juscelino/MA, 29 de Fevereiro de 2024.



João Francisco De Sousa Neto
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GORGIANO RABELO,
SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANO 2024														
CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CONTRATO Nº 010/2010/2024	Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis a não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA	R\$ 107.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.795,00	R\$ 10.795,00	R\$ 10.795,00	R\$ 10.795,00	R\$ 10.795,00	R\$ 10.795,00	R\$ 10.795,00	R\$ 10.795,00	R\$ 10.795,00	R\$ 10.795,00
VALOR TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.795,00	R\$ 21.590,00	R\$ 32.385,00	R\$ 43.180,00	R\$ 53.975,00	R\$ 64.770,00	R\$ 75.565,00	R\$ 86.360,00	R\$ 97.155,00	R\$ 107.950,00
			VALOR GLOBAL											
			R\$ 107.950,00											





Município de Presidente Juscelino - MA

DIÁRIO OFICIAL



PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.

PODER EXECUTIVO
ANO VIII. Nº 616. PRESIDENTE JUSCELINO-MA, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS
SUMÁRIO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS

DECRETO Nº 70 DE 01 DE MARÇO DE 2024 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120101/2024 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120201/2024 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120301/2024 2

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS

DECRETO Nº 70 DE 01 DE MARÇO DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA, conhecido como Zé Surdia, ocorrido em 01 de março de 2024;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Juscelinense e em toda a região;

CONSIDERANDO que é dever do poder público Juscelinense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

 Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, nos dias 01 e 02 de março de 2024, no âmbito da administração pública do Município de Presidente Juscelino/MA, em homenagem póstuma ao Sr. **JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA**.

Art. 2º - O expediente estará suspenso no dia 01 de março na sede da Prefeitura e em todas as repartições públicas municipais, a exceção da Secretaria Municipal de Educação que funcionará em expediente normal, por ter calendário letivo próprio.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

Presidente Juscelino/MA, 01 de março de 2024.

 Pedro Paulo Cantanheide Lemos
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120101/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120101/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa L A MENDONÇA LTDA, CNPJ: 26.595.749/0001-12, localizada na Est Da Maioba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadramc - 03 - Cohatrac - São Jose de Ribamar - MA - CEP: 65.110-000. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA. VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 107.950,00 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Presidente Juscelino/MA, 29/02/2024. Sr. Joaquim Francisco De Sousa Neto. Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120201/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120201/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.628.085/0001-64, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 300, Loja 17, Angelim, São Luís/MA, CEP 65.060-641. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA. VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 405.810,00


 Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-17032024170

 Documento assinado digitalmente e
 com carimbo de tempo.
 ISSN 2764-717X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos Interessados que realizará no dia 02 de abril de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2024, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Com fundamentação no art.14, da Lei nº 11.947/2009, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: setorcp@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão de Contratação onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua da Assembleia de Deus 06, Centro, Brejo de Areia/MA, 29 de fevereiro de 2024.

Brejo de Areia-MA, 29 de fevereiro de 2024.
JOABIO MATIAS MAIA FILHO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 - CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 18/03/2024. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e no Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 1º de março de 2024
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAUÍ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA SRP Nº 4/2024/PMG
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 072/2023 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria Municipal de Educação resolve registrar o preço da empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0007-24, situada na Av. Guajajaras, 100, Galpão 2 Jardim São Cristóvão São Luis/MA, valor total R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES FRIGORÍFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAUÍ-MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura.
Grajaú (MA), 28 de fevereiro de 2024.
LEITH NASCIMENTO BARROS - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e PAULO CESAR DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.
SIGNATARIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execução de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 20 de março de 2024, às 10h00 (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim-MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licita.net.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA DO TCE/MA (www.tce.ma.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 1º de março de 2024.
HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA, (CONVÊNIO Nº 949113/2023), do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", critério de julgamento "POR ITEM", modo de disputa ABERTO que reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133, DF 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: DIA 21 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09H:30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA, na plataforma de compras do Governo Federal <https://www.comprasnet.gov.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo - MA, no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico: <https://lajeadonovo.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com

Lajeado Novo - MA, 1º de março de 2024.
ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120101/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa L A MENDONÇA LTDA, CNPJ: 26.595.749/0001-12. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA. VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 107.950,00 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120201/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.628.085/0001-64. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA. VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 405.810,00 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e dez reais) MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120301/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa TR COMERCIO E SERVIÇOS IRELI, CNPJ: 34.262.335/0001-08. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA. VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 262.955,50 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 do Processo administrativo nº 306.01.03/2023-PMR CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, neste ato representado pela Sra. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA, nomeada pela Portaria nº 06/2021. CONTRATADA: A. S. BOTELHO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.052.576/0001-19, neste ato representada pelo Sr. ADALTON SOARES BOTELHO. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação orçamentária: 12.782.0407.2-084 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar. Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Órgão: PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: FUNDEB - RIACHÃO. Ação orçamentária: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. DO VALOR: R\$ 2.140.085,59 (Dois milhões, cento e quarenta mil oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data 23 de fevereiro de 2024 e encerramento em 23 de fevereiro de 2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 do Processo administrativo nº 306.01.03/2023-PMR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, neste ato representado pela Sra. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA, nomeada pela Portaria nº 06/2021. CONTRATADA: RIO NEVES LOCACAO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, neste ato representada pelo Sr. LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação orçamentária: 12.782.0407.2-084 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar. Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Órgão: PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: FUNDEB - RIACHÃO. Ação orçamentária: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. DO VALOR: R\$ 1.881.214,37 (Um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data 23 de fevereiro de 2024 e encerramento em 23 de fevereiro de 2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 do Processo administrativo nº 306.01.03/2023-PMR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, neste ato representado pela Sra. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA, nomeada pela Portaria nº 06/2021. CONTRATADA: M. BASTOS MEDEIROS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.692.577/0001-28, neste ato representada pela Sra. MIRANEIDE BASTOS MEDEIROS. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: MANUT. E Funcionamento do Transporte Escolar. Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Órgão: PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: FUNDEB - RIACHÃO. Ação orçamentária: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. DO VALOR: R\$ 158.499,03 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data 23 de fevereiro de 2024 e encerramento em 23 de fevereiro de 2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2024.

